

Lei nº 37, de 31-10-54.

"Autoria desapropriação por utilidade pública"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado de Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,
faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

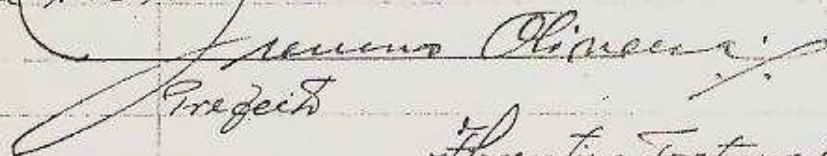
Art.º 1.º - Fica desapropriada por utilidade pública uma parte do prédio nº 13 à rua 2 de Julho local, que faz esquina com a rua Carneiro Ribeiro, pertencente à Sra. Edmonda Carvalho.

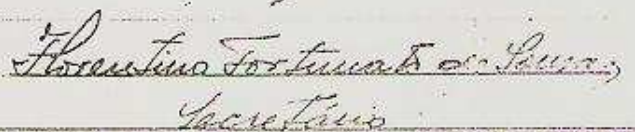
Parágrafo único - A área aqui desapropriada é a que basta ao alargamento da rua Carneiro Ribeiro até o entroncamento da rua Dr. José Joaquim Leabra, pertencente à propriedade referida neste artigo.

Art.º 2.º - O valor desta indenização será de quarenta mil cruzeiros (40.000,00).

Art.º 3.º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Verba Orçamentária de codificação 8.814, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetinga, 31 de outubro de 1954.


Prefeito


Secretário